



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 125 , DE 28 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 03, de 08/04/2010, publicado no Diário da Justiça da União de 13/04/2010;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 28/04/2010, ao apreciar o PA nº 2010.00.00.000624-2,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, o MM. Juiz Federal Dr. **SÉRGIO FIUZA TAHIM DE SOUSA BRASIL**, da 17ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 14ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da remoção do MM. Juiz Federal Dr. **TARCÍSIO BARROS BORGES**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE